



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 42 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata de reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 11 de agosto de 2016 e considerando:

- a) O Processo de Atualização de Registro nº 78/2016, protocolado em 24/03/2016 pela Associação Beneficente Amigos da Criança – ABAC;
- b) A verificação de erro material na emissão da Resolução nº 34 de 16 de agosto de 2016, quanto à modalidade de serviço em que a entidade solicitou a regularização do cadastro.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Resolução nº 34, de 16 de agosto de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Aprovar a atualização do registro nº **104 do Centro de Educação Infantil Associação Beneficente Amigos da Criança**, inscrita no CNPJ 78.954.237/0001-07, com sede Rua Sudão, 255 – Pq Ouro Verde, nesta municipalidade, habilitada a executar serviços na modalidade de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de setembro de 2017.

Magali Batista de Almeida

*Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente*

Publicado no J.O.M. Edição nº em 2016